

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08038.012279/2023-53

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar os elementos essenciais para viabilização técnica e econômica da contratação de empresa especializada em serviço de Vigilância Patrimonial Armada, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender a Unidade da Defensoria Pública da União em Palmas/TO.

2.1.1. Os serviços serão executados na sede da Defensoria Pública da União na Quadra 104 Sul, Rua SE 9, 460 - CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

2.2. Os serviços de vigilância patrimonial armada de forma continuada, visa garantir e proporcionar maior segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos e acervo documental da DPU) não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial garantir a integridade física dos defensores, servidores, terceirizados, estagiários e assistidos.

2.3. Motiva-se a realização da contratação pretendida à vista do disposto no Decreto nº 9.507 /2018, que regulamenta a contratação de atividades acessórias à consecução da atividade pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DCC TO	Anabelle Wanderley Rodrigues Bandeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação objetiva dar suporte, de forma qualificada e continuada, a atividade de apoio administrativo da Defensoria, no caso de vigilância patrimonial armada, essencial ao cumprimento da missão institucional. Trata-se de atividade de fundamental importância, com reflexos diretos na segurança institucional.

4.2. A contratação do serviço de vigilância patrimonial armada visa garantir e proporcionar maior segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos e acervo documental da DPU) não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações

que redundem em dano ao patrimônio e, em especial garantir a integridade física dos defensores, servidores, terceirizados, estagiários e assistidos.

4.3. Ressalta-se que a contratação dos serviços de vigilância patrimonial visa suprir a lacuna deixada pela Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, dentre eles o de Agente de Vigilância.

4.4. A contratação objetiva dar suporte, de forma qualificada e continuada em postos de grande importância, além da fiscalização patrimonial da DPU na Unidade de Palmas/TO. Espera-se de a contratação do serviço de vigilância patrimonial armada desencorajar possíveis tentativas de violação da segurança do local, inibir a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas nas dependências da Unidade, visando obtenção de ambiente mais seguro e controlado, que refletirá positivamente no desempenho e segurança dos servidores e colaboradores.

4.5. Atendendo ao que preconiza a EC 95/2016, a presente contratação em termo de economicidade é mais viável do que os contratos que existe hoje atendendo essa especificidade.

5. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto n.º 9.507/2018 – Orienta as contratações dos serviços pela Administração Pública.
- c) Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017;
- d) Instrução Normativa n.º 81/2022 SEGES/ME – Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O valor médio total estimado desta contratação resulta do levantamento de preços, obtidos a partir dos valores dispostos na tabela abaixo:



DPU
 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS

Vigilância Patrimonial Armada - Palmas/TO - (Processo nº 08038.012279/2023-53)

QUADRO-RESUMO

VALORES MÉDIOS ENTRE INSTRUMENTOS

ITEM	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO			VALOR MÉDIO UNITÁRIO ENTRE INSTRUMENTOS (A)	QUANT. DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL MÉDIO ENTRE INSTRUMENTOS (C) = (A x B)	VALOR MÉDIO ANUAL (12 MESES) (D) = (C x 12)	VALOR MÉDIO EM INSTRUMENTOS POR MESES (E) = (C x 60)
			Tabela 1 - Pesquisa de preço	Tabela 2 - Planilha de Custo e Formação de Preços	Tabela 3 - Portaria nº 21.262/2020					
1	PALMAS/TO	Vigilância Patrimonial Armada - 12x36 horas - Diurno	R\$ 14.701,64	R\$ 14.416,26	R\$ 11.454,80	R\$ 13.524,23	1	R\$ 13.524,23	R\$ 162.290,80	R\$ 811.454,00
TOTAL										R\$ 811.454,00

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação da prestação do serviço de Vigilância Patrimonial Armada para atender a unidade da Defensoria Pública da União em Palmas/TO.

7.2. Para tanto, a terceirização, em determinações legais existentes, torna-se viável em razão do quadro de recursos humanos existente na Unidade.

7.3. A empresa prestadora do serviço deverá observar a distribuição de postos de acordo com sua localidade, conforme consta especificado a seguir:

ITEM	CIDADE / ESTADO	ENDEREÇO / TELEFONE
1	Palmas/TO	Endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE 9, 460 - CEP: 77.020-024 Telefone: (63) 3216-8600 E-mail: dpu.jud.to@dpu.def.br

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A empresa a ser contratada deverá alocar nas dependências da Defensoria, recursos humanos de seu quadro de pessoal, profissionais para atuarem com o serviço de Vigilância Patrimonial Armada, conforme abaixo:

SERVIÇO	CÓDIGO SIASG	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS
Vigilância	24015	12 (doze) horas (diurnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, das 7h às 19h, envolvendo 2 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 811.454,00

9.1. O valor limite desta contratação resulta do levantamento de preços, obtidos a partir de pesquisa de mercado, da Planilha de Custos e Formação de Preços (Instrução Normativa nº 5, de 2017) e dos valores referenciais da Portaria SLTI/MP nº 21.262, de 2020, conforme demonstrado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. O valor estimado para a contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial Armada para atender as Unidade da DPU em Palmas/TO é de **R\$ 13.524,23 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)** mensais, perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 162.290,80 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**, e para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 811.454,00 (oitocentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, com base no com base no Quadro-Resumo consoante tabela abaixo:

QUADRO-RESUMO								
(Vigilância Patrimonial Armada - Unidade da DPU em Palmas/TO)								
ITEM	UNIDADE	SERVIÇO	CÓDIGO SIASG	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (A)	QUANT. DE POSTOS (B)	VALOR MÉDIO MENSAL (C) = (A x B)	VALOR MÉDIO ANUAL (12 MESES) (D) = (C x 12)	VALOR MÉDIO PARA 60 MESES (E) = (C x 60)
1	PALMAS/TO	Vigilância Patrimonial Armada - 12x36 horas Diurno	24015	R\$ 6.670,78	01 posto (02 colaboradores)	R\$ 13.524,23	R\$ 162.290,80	R\$ 811.454,00
TOTAL						R\$ 13.524,23	R\$ 162.290,80	R\$ 811.454,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Fundamenta-se em não dividir a presente contratação por itens, uma vez que os serviços a serem prestados não serão executados por empresas com ramos de atividades distintos e sindicatos diversos, o que não frustrará o caráter legal de ampla competitividade, característico das licitações públicas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a complementação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Com relação as contratações interdependentes, são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11.2. Portanto, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, que complementem a implementação da solução pretendida, uma vez que a referida contratação é capaz de satisfazer a demanda de forma viável.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A pretensa contratação, não consta do Plano Anual de Contratações, contudo foi previamente solicitada pela autoridade competente da Defensoria Pública da União (DPU), conforme Despacho GABSGE SEI nº 6673611, tendo em vista a necessidade de planejar de forma eficaz a contratação do serviço Vigilância Patrimonial Armada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Para tanto, a contratação do serviço faz-se necessária a continuidade das atividades de serviço de Vigilância Patrimonial Armada, objeto do contrato, na Unidade da Defensoria Pública da União, de modo a atender às necessidades em razão da grande demanda de serviços administrativos, como entrega de documentos, cargas de processos, bem como transporte de servidores em viagens intermunicipais/interestaduais, quando se mostrarem economicamente viáveis.

13.1.1. A qualidade nos serviços e materiais fornecidos pela empresa contratada será conseguida por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e outras exigências legais.

13.1.2. Acompanhando o crescimento da demanda da sociedade e visando a melhoria do desempenho institucional, a DPU tem alocado seus servidores em atividades que lhes sejam exclusivas, carecendo de mão de obra que possa se dedicar ao desempenho de tarefas administrativas acessórias e auxiliares ao alcance dos objetivos organizacionais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A DPU já possui contratos de serviços de vigilância patrimonial armada para todas as suas Unidades, não se vislumbrando assim necessidades específicas de adequação dos ambientes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, como:

15.2. Observar ainda, quando da execução dos serviços, outras práticas de sustentabilidade previstas na legislação em vigor que não estão expressas em contrato.

15.3. Vale mencionar que a administração privilegiará na presente contratação que a empresa contratada adote boas práticas que contribua ao desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade ao art. 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21, e Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, promovendo otimização de recursos e menor impacto socioambiental.

16. Análise de Risco

16.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

16.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, conforme tabelas abaixo:

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Serviços de Vigilância Patrimonial

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Processo nº: 08038.012279/2023-53

Objeto: Vigilância Patrimonial em atendimento à demanda da Unidade de Palmas/TO

Probabilidade (P): (1) Baixa; (2) Média; (3) Alta; (4) Muito Alta

Impacto (I): (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto

Ação Preventiva/Responsável: Ação (ões) preventiva(s) que pode(m) ser realizada(s) para minimizar a probabilidade de o risco acontecer ou para minimizar o impacto de seu acontecimento/responsável.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

FASE	ID	TIPO DE OCORRÊNCIA	RISCO	DESCRIÇÃO	P	I	AÇÃO PREVENTIVA / RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA/ RESPONSÁVEL
	1	Demanda	Demanda Equivocada	Falta de planejamento do requisitante; Erro na solicitação da demanda	2	4	Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; Participação do requisitante na Equipe de planejamento. (SPC, CCONT, CFIS, DCC TO)	NÃO HÁ
	2	Recebimento da Demanda	Não verificar a real necessidade do serviço	Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho); Falta de capacitação dos servidores.	2	3	Capacitação dos servidores; Remanejamento do quadro de pessoal do órgão. (SPC, CCONT, CFIS, DCC TO)	NÃO HÁ
		Formação da Equipe de		Nomeação de pessoas sem			Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento	

Planejamento da Contratação	3	Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação	Estudos preliminares incorretos	qualificação técnica ou experiência para equipe de planejamento da licitação;	2	3	técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação. (SPC, CFIS, DCC TO)	NÃO HÁ
	4	Verificação e análise da demanda	Estimativa inadequada de preços	Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; Especificações incorretas do serviço.	2	3	Treinamento e capacitação dos servidores; Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante. (SPC, CFIS, DCC TO, CLIC)	Atualização das propostas, conforme especificação do item, de acordo com critérios pré-estabelecido em Portarias e Instrução Normativa, posteriormente republicação do edital. (SPC, DCC TO, CLIC)
	5		Elaboração do Termo de Referência inadequado;	Falta de capacitação dos servidores; Sobrecarga de trabalho; Desconhecimento técnico do requisitante.	3	4	Capacitação dos servidores; Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; Devolver para o demandante conferir e ratificar. (SPC, CFIS, DCC TO, CLIC)	NÃO HÁ
			Aquisição de serviços	Falta de planejamento ou			Deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação	Devem os setores responsáveis verificar o quantitativo necessário

	6		superior ou inferior à necessidade	levantamento inadequado das necessidades; Equívoco por parte do requisitante.	2 4	trabalhista e dos procedimentos da contratação. Revisão dos processos no fluxo da compra. (SPC, CFIS, DCC TO)	para atender a necessidade do setor/unidade demandante. Após republicar o edital (SPC, DCC TO, CLIC)
Análise Jurídica	7	Consultoria Jurídica	Atraso na emissão do parecer	Grande número de processos a serem analisados	1 3	Iniciar a licitação com Antecedência. (CCONT, DCC TO)	Deve o setor responsável pela gestão de contratos, acompanhar os prazos de cada contrato administrativo, iniciando com antecedência mínima de 6(seis) meses os tramites para renovação contratual, ou se for o caso, Novo Procedimento Licitatório (NPL). (CCONT e SPC)
	8		Pregão deserto	Localidade; Desvantagem econômica na execução do serviço.	1 2	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo. (CCONT, DCC TO SPC)	Sendo o caso, refazer as pesquisas de mercado, atualizar os instrumentos e especificação/descrição dos serviços, de acordo com o mercado nacional. Posterior republicação do edital (SPC e CLIC)
	9		Inexequibilidade do preço proposto	Assinatura da Ata e de contratos com valores impraticáveis, impossibilitando a prestação do serviço. Falta de experiência do pregoeiro; Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.	1 4	Diligência para comprovação da exequibilidade do valor proposto. Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio (CLIC).	Apuração da qualidade e do tempo de atendimento do serviço (SPC e CLIC).
				Implicaria demandas do Juízo para prestar informações. Se			

Fase Externa	10	Licitação / Pregão	Solicitações de impugnação junto ao TCU	plausibilidade do direito ou risco de dano irreparável forem presentes poderá haver a suspensão do certame ou da contratação. Edital mal elaborado; Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital.	1 3	Observação máxima das formalidades legais aplicadas à licitação (SPC e CLIC).	Ajustes do Termo de Referência de acordo com as orientações do TCU (SPC).
	11		Baixo interesse do mercado fornecedor	Pouca aderência do mercado local a prestação do serviço.	2 3	Ampla divulgação da licitação (SPC e CLIC).	NÃO HÁ
	12		Fracasso da Licitação	Empresa (contrato atual) tenta embargar as licitações para prorrogarem seus contratos.	1 2	Consulta pública com as partes interessadas (empresas do segmento) para análise detalhada de mercado (SPC e CLIC).	Realização de nova licitação adequando a práticas do mercado (SPC e CLIC).
	13		Fraude	Má fé da empresa; Formação de cartel;	1 4	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio (CLIC)	NÃO HÁ
	14		Contratação de Empresa que não tenha capacidade	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa;	1 4	Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial.	Previsão em edital de forma clara quanto aos critérios de seleção de fornecedor.

			de executar o Contrato;	Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.		Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos. (SPC e CLIC)	(SPC)
Objeto do Contrato	15	Contrato	Formalização incorreta do Termo Contratual	Minuta do Contrato mal elaborada no Edital; Erros de digitação;	1 4	Criar nível de revisão dos procedimentos; (SPC, CCONT)	Análise minuciosa quando da elaboração do Edital e seus artefatos. (SPC)
	16		Falta de publicação do Diário Oficial	Falta de fluxos bem definidos no Setor responsável.	1 1	Criação e utilização de <i>check list</i> dos processos de contratação. (CLIC, CCONT)	Conforme prazos do edital. (CLIC, SPC e CCONT).
	17		Registro inadequado das ocorrências no posto de trabalho	Falta de treinamento e orientação aos vigilantes por parte da Contratada; - Falta de atuação do Fiscal não conferindo se os registros são devidamente anotados	2 3	Exigir que a Contratada treine e oriente seus funcionários sobre as exigências do Edital; Treinamento da equipe de fiscalização. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato
	18		Uso de força desproporcional à ocorrência	Falta de treinamento do vigilante.	2 4	Exigir que a Contratada proporcione treinamento periódico aos seus funcionários sobre as práticas adequadas de abordagem. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato
						Exigir que a Empresa apresente o POP atualizado;	

	19	Áreas desguarnecidas de segurança	- Falha no plano operacional de produção (POP) e escala dos vigilantes - Falta de previsão adequada de postos de trabalho durante a análise da demanda.	2 4	Participação do requisitante na equipe de planejamento da contratação; Criar nível de revisão do quantitativo antes da confecção do Edital. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato
	20	Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Fraude; Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;	1 4	Capacitar a equipe de fiscalização do Contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato
	21	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável	2 2	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato. (SOF e SEOF)	Durante a vigência do contrato
	22	Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento contratual	Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor do Contrato para cada falta cometida; Consequente falta de abertura de processo de penalização; Processo de penalização concluído, sem a	1 4	Fiscalização eficiente do Contrato; Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; Se necessário, abertura de processo de penalização;	Durante a vigência do contrato

Fiscalização				devida aplicação de Penalidades e Sanções Administrativas.		Aplicação de penalidade e Sanções Administrativas, quando couber.	
	23	Gestão e execução do objeto do Contrato	Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.	1 4	Fiscalização eficiente do Contrato. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato
	24		Corrupção dos agentes da Contratada	Venda de informações; Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos.	1 4	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato
	25		Responsabilidade Solidária da Administração em Ações Trabalhistas	Fiscalização Administrativa Inadequada; Falta de criação da Conta Garantia.	1 4	Melhorar o treinamento dos Fiscais Administrativos; Incluir a criação da Conta Garantia no <i>check list</i> do processo. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS, SPC e Equipe de planejamento)	Elaboração do edital/ Durante a vigência do contrato. (SPC e CFIS)
	26		Fraude na documentação trabalhista apresentada	Má fé da Empresa; Má fé dos funcionários da Empresa.	2 4	Treinamento sobre reconhecimento de fraudes para os servidores que participam do processo de compra.	Durante a vigência do contrato

					Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	
	27	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS	Má fé da Empresa; Gestão e Fiscalização administrativa inadequada ou ausente;	2 4	Fiscalização ativa e efetiva na conferência da documentação. Gestão e Fiscalização do Contrato (CFIS)	Durante a vigência do contrato

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1.1. Declara-se que a presente contratação é viável a partir da justificativa apresentada e que os requisitos e especificações são adequados a continuidade da contratação bem como às necessidades de fiscalização do contrato.

18.1.2. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Portaria SGE DPGU nº 142, de 14 de setembro de 2017.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS FREIRE VINHAS

Secretário-Geral Executivo